

**PARECER N° 871/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 482/2009.**

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, o presente projeto de lei dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a Política Municipal de Estímulo à Cidadania na Juventude, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo proposto a fim de adequar à natureza programática e seus dispositivos.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo da CCJLP.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que atende o interesse público na medida em que fomenta que temas transversais ligados a cidadania se façam presentes nos programas escolares da rede pública municipal. Ademais, como fundamenta na justificativa, " o ser humano só se efetiva pela realização de suas múltiplas dimensões, inclusive como ser político que só pode viver bem, vivendo em sociedade. É necessário que, desde a escola fundamental, seja desenvolvida a consciência cidadã nos jovens, para que eles possam, desde cedo, se dedicar à realização de um mundo cada vez mais justo".

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/08/2010.

Claudinho - PSDB – Presidente

Alfredinho – PT - Relator

Paulo Frange - PTB

Cláudio Fonseca - PPS

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM